

MANUAL DE

GOVERNANÇA CORPORATIVA



FUNCORSAN

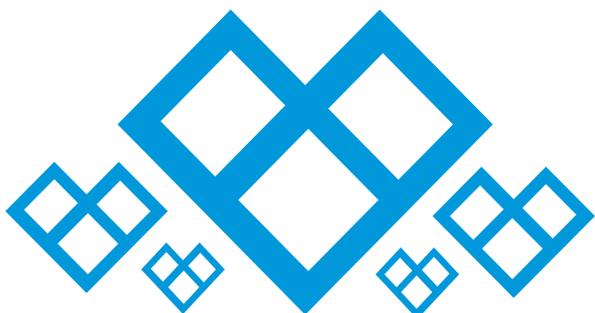
Seu futuro mais presente.



WWW.FUNCORSAN.COM.BR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	5
3. OBJETIVOS	6
4. PRINCÍPIOS	7
5. COMPROMISSOS	8
5.1. Compromissos Patrocinadoras / Funcorsan	9
5.2. Compromissos Funcorsan / Patrocinadoras	10
6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	11
6.1. Conselho Deliberativo	11
6.2. Conselho Fiscal	11
6.3. Diretoria Executiva	11
6.3.1. Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ	12
6.3.2. Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB	12
6.3.3. Administrador Responsável pela Gestão de Riscos	12
6.3.4. Diretor Responsável pela Contabilidade	12
7. OUTROS AGENTES DE APOIO À GOVERNANÇA	13
7.1. Comitê de Investimentos	13
7.2. Comitê de Ética e Conduta	13
7.3. Comitê Gestor de Segurança da Informação	13
7.4. Auditoria Independente	14
7.5. Atuário Responsável Técnico pelo Plano de Benefícios	14
7.6. Grupo de Gestão	14
8. TRANSPARÊNCIA	15
8.1. Relatório Anual de Informações	16
9. PRINCIPAIS DOCUMENTOS DA GOVERNANÇA	17
9.1. Estatuto	17
9.2. Regulamento do Plano de Benefícios	17
9.3. Código de Ética e Conduta	18
9.4. Regimentos Internos – Órgãos Estatutários	18
9.5. Regimento Interno do Comitê de Investimentos	19
9.6. Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta	19
9.7. Regimento Interno do Comitê Gestor de Segurança da Informação	19
9.8. Regulamento Eleitoral	19
9.9. Política de Investimentos	20
9.10. Políticas Institucionais	20
9.10.1. Comunicação	20
9.10.2. Relacionamento com Terceiros	20
9.10.3. Segurança da Informação	21
9.10.4. Sistema Normativo	21
9.10.5. Recursos Humanos	22
9.10.6. Gestão de Riscos Operacionais e Controles Internos	22

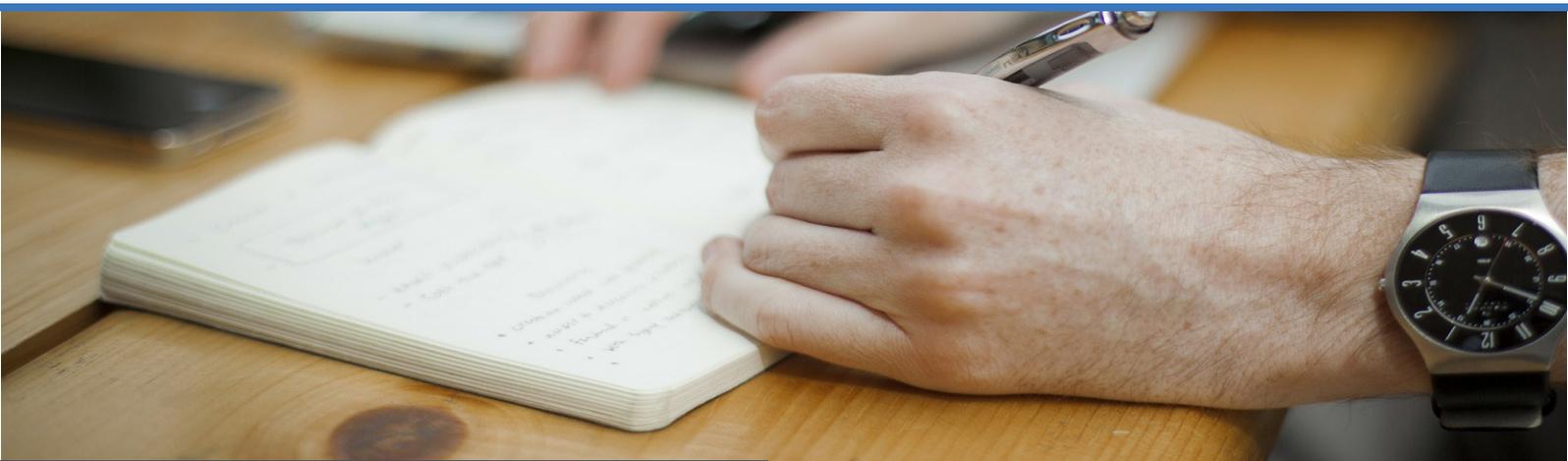


MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Funcorsan opera em sintonia com os princípios, regras e práticas de Governança Corporativa, aplicando na gestão da Entidade controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela administrados.

O presente documento trata-se do primeiro Manual de Governança Corporativa da Funcorsan e reflete as iniciativas idealizadas pelos responsáveis pela Administração da Entidade, com vistas a contribuir com a consecução dos objetivos estatutários da Entidade e com a gestão eficiente do patrimônio do plano de benefícios.

Desta forma, este documento consolida as regras, princípios e práticas que norteiam a forma que a Entidade cumpre sua missão, compreendendo os relacionamentos entre seus participantes, patrocinadores, órgãos estatutários e demais agentes de governança.





1 INTRODUÇÃO

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo o relacionamento entre as diversas partes interessadas: participantes, patrocinadores, instituidores, órgãos estatutários, quadro corporativo, prestadores de serviços, autoridades e outras partes interessadas.

A aplicação de boas práticas de governança corporativa adotadas nas atividades, negócios e gestão da Funcorsan possui a finalidade de assegurar o cumprimento da missão da Entidade, contribuindo para sua reputação e perenidade.

Este manual consolida os princípios básicos da Governança Corporativa idealizados pela Funcorsan, os quais são traduzidos na legislação, estatuto social, estrutura organizacional, diretrizes, políticas, processos, procedimentos e práticas adotados na administração da Entidade.

Destaca-se, ainda, como instrumento basilar da governança corporativa da Funcorsan, o seu Código de Ética e Conduta, o qual apresenta os princípios e valores compartilhados pelos membros integrantes da estrutura organizacional, com vistas a manter e promover uma conduta permanentemente pautada por elevados padrões éticos e de integridade na consecução de sua missão.

Este manual não pretende esgotar todas as situações que venham a ocorrer, sendo o detalhamento das atividades e procedimentos de responsabilidade dos órgãos estatutários e empregados da Entidade dispostos nos instrumentos normativos internos, bem como nos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Portanto, dúvidas acerca de sua aplicação devem ser endereçadas à Diretoria Executiva para esclarecimentos e orientações.

2 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS



MISSÃO

Contribuir para a qualidade de vida dos participantes administrando planos de benefícios de caráter previdenciário com transparência, eficiência e eficácia, atendendo as expectativas das partes interessadas.

VISÃO

Até 2019 alcançar 90% de adesão dos empregados das patrocinadoras, sendo percebida como instituição de previdência complementar sólida, competitiva e respeitada na administração de planos de benefícios previdenciários, focada em prover soluções em previdência complementar.

VALORES

Transparência | Ética | Responsabilidade | Credibilidade | Comprometimento
Respeito | Competência

POLÍTICA DA QUALIDADE

Desenvolver as melhores práticas de gestão, com o comprometimento e iniciativa da alta direção e do corpo funcional, na busca da qualidade nos serviços e produtos a serem oferecidos às partes interessadas, de forma ética e segura.

PROPÓSITO

Comprometer-se com a sustentabilidade do plano para propiciar segurança, qualidade de vida e tranquilidade ao participante e seus familiares, no presente e no futuro.

3 OBJETIVOS



Este manual explicita os princípios e regras de Governança Corporativa que norteiam a gestão dos negócios da Entidade, de modo a buscar a excelência na realização dos seus objetivos. Não obstante, as boas práticas de governança convertem princípios em recomendações objetivas, capazes de harmonizar os interesses dos patrocinadores, instituidores, participantes, assistidos, dirigentes e demais partes relacionadas. Com isto, o presente manual pretende:

- **Explicitar e formalizar o sistema de governança corporativa da Funcorsan;**
- **Apoiar a gestão da Entidade na prestação de serviços aos seus participantes e assistidos;**
- **Aprimorar o desempenho na gestão da Entidade;**
- **Contribuir para a perenidade da Entidade;**
- **Contribuir para o reconhecimento da Entidade perante seus públicos de interesse e o mercado.**

4 PRINCÍPIOS

Os negócios da Fundação devem ser pautados pelo atendimento aos seguintes princípios e valores de Governança Corporativa:

Transparência: Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas informações que sejam de seu interesse, não se limitando àquelas impostas por disposições legais ou regulamentares. Neste sentido, refere-se à divulgação oportuna, clara e confiável de informações financeiras e não financeiras, contemplando inclusive os fatores intangíveis que norteiam a ação gerencial e conduzem à preservação e criação de valor da organização.

Equidade: Caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário às pessoas integrantes dos grupos que constituem a comunidade da Funcorsan, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas. Neste sentido, cabendo aos órgãos da estrutura de governança assegurar a equidade no atendimento, divulgação de informações e encaminhamento dos pleitos.

Prestação de Contas: Os agentes de governança devem prestar contas formalmente de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões, atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

Obediência às leis, normas e regulamentos: Todos os membros integrantes da estrutura organizacional da Funcorsan devem atuar em conformidade à legislação, normas e regulamentos que regem as atividades da Entidade, garantindo a legitimidade e a conformidade das suas atividades, negócios e operações. Neste mesmo sentido, devem ser observadas às disposições do Código de Ética e Conduta, sendo que a atuação dos agentes de governança devem ser norteadas pelas diretrizes, valores e princípios estabelecidos no código.

Responsabilidade Corporativa: Os membros dos Órgãos Colegiados devem zelar pela perenidade e sustentabilidade das organizações, assegurando a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações que contemplem todos os relacionamentos com a comunidade em que a Entidade atua.



5 COMPROMISSOS

A gestão da Entidade deve sempre agir em conformidade com preceitos ético-legais, especialmente os descritos no Regulamento de Conduta e Ética visando à obtenção dos melhores resultados e ao atendimento aos objetivos da Fundação. Os membros da estrutura de governança devem decidir sempre no melhor interesse da Fundação como um todo, independentemente da parte que os indicou ou elegeu uma vez que a responsabilidade dos conselheiros é com a Entidade. Assim, sua atuação deve ser pautada pela equidade, transparência e independência, zelando pelo seu aprimoramento constante. Deve ainda prevenir e administrar situações de conflitos de interesse ou de divergência de opiniões, a fim de que o interesse da Fundação sempre prevaleça.

Membros dos órgãos de governança que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante com o da Entidade em determinada deliberação, deverá abster-se de participar da discussão e votação desse item, ainda que como representante de terceiros.

Para tanto, os Administradores devem espelhar, no exercício de suas atividades, os seguintes compromissos:

- Busca constante pelos mais altos níveis de integridade pessoal e o comprometimento com os valores da Fundação;
- Permanente atualização técnica e disponibilização de tempo suficiente para atender as demandas da Fundação;
- Bom desempenho de seus respectivos órgãos, participando das reuniões de forma ativa e buscando as informações relevantes às decisões de interesse da Fundação;
- Primar pelo bom relacionamento entre os órgãos estatutários contribuindo, de forma equânime e transparente, para o desempenho eficiente de suas funções;

- Manter sigilo e preservação de informações privilegiadas, assim consideradas no âmbito da Fundação;
- Administrar os recursos financeiros de forma prudente em relação aos riscos, observando normas legais;
- Considerar que suas atitudes também são interesses das patrocinadoras.

Os membros dos órgãos estatutários deverão apresentar anualmente declarações de bens e rendimentos nos termos da legislação.

5.1 COMPROMISSOS PATROCINADORAS / FUNCORSAN

As Patrocinadoras são solidárias quanto aos princípios e práticas deste Manual de Governança Corporativa. As Patrocinadoras reforçam seu compromisso quanto à:

- **Cumprir integralmente os termos de adesão aos planos de benefícios administrados pela Funcorsan, provendo os recursos correspondentes à sua execução, nas condições e prazos acertados;**
- **Regular o cumprimento dos compromissos contratados com a Funcorsan, relativos ao repasse de contribuições para os planos de benefícios, pagamento da dívida e pagamento de aluguéis;**
- **Manter relacionamento transparente com a Funcorsan, informando sobre decisões na área de gestão de pessoas da companhia, especialmente, referentes a programas de desligamento incentivado, admissões de novos empregados, questões de saúde e segurança do trabalho;**
- **Comunicar previamente a Fundação, toda e qualquer ação ou iniciativa que produza ou eventualmente possa produzir impacto na imagem institucional desta, favorecendo o relacionamento de confiança entre a Funcorsan, Patrocinadora e seus participantes;**
- **Promover a relação entre as assessorias de comunicação institucionais, estreitando os laços de relacionamento entre estas;**
- **Oportunizar a divulgação de informações pertinentes à gestão da Funcorsan e de seu plano de benefícios através das ferramentas institucionais de comunicação da Patrocinadora.**

5.2 COMPROMISSOS FUNCORSAN / PATROCINADORAS

A Funcorsan reforça seu compromisso quanto à:

- Administrar os recursos financeiros de forma prudente, adotando regras, procedimentos e controles internos adequados para o gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação, observando as normas legais;
- Atuar visando o fortalecimento quantitativo e qualitativo do patrimônio do plano, identificando oportunidades de investimentos de forma a garantir a diversificação, rentabilidade, solvência e liquidez dos recursos, contribuindo para o permanente equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios;
- Prestar informações sobre a gestão dos planos e da Entidade, com clareza, exatidão e confiabilidade, não se limitando àquelas impostas por disposições legais ou regulamentares, incentivando uma comunicação transparente, espontânea, franca e rápida;
- Observar na gestão dos planos de benefícios que administra a adoção de parâmetros técnico-atuariais em observância a legislação aplicável, com fins específicos de assegurar transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.





6 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

6.1 CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo, órgão máximo de deliberação da Funcorsan, é o responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios. É composto por seis membros, com participação paritária: metade do Conselho Deliberativo representa os Participantes, outra metade, a Patrocinadora, bem como seus respectivos suplentes.

As responsabilidades, atribuições e proposições do Conselho Deliberativo estão previstos na Seção II e III do Capítulo VI do Estatuto da Funcorsan.

6.2 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Funcorsan, cabendo-lhe zelar pela sua gestão econômico-financeira, pelos controles internos e registros contábeis. É composto por quatro membros, com participação paritária: metade representa os Participantes, outra metade, a Patrocinadora, bem como seus respectivos suplentes.

As atribuições e competências do Conselho Fiscal estão previstos na Seção IV e V do Capítulo VI do Estatuto da Funcorsan.

6.3 DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da Funcorsan, cabendo-lhe executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais de administração definidas pelo Conselho Deliberativo. A Diretoria Executiva da Funcorsan é composta por três membros: Diretor Superintendente, Diretor Financeiro e Administrativo e Diretor de Seguridade.

As atribuições e competências da Diretoria Executiva estão previstos na Seção VII, VIII e IX do Capítulo VI do Estatuto da Funcorsan.

Dentre os membros da Diretoria Executiva serão definidos o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ, o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB, o Diretor Responsável pela Contabilidade e o Diretor Responsável pela Gestão de Risco.



6.3.1 ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO - AETQ

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, o AETQ, é o dirigente responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

6.3.2 ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELO PLANO DE BENEFÍCIOS – ARPB

O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB é o diretor escolhido entre os membros da Diretoria Executiva, responsável pelo Plano de Benefícios. Cabe ao ARPB as atribuições relacionadas à responsabilidade técnica pelos insumos necessários aos estudos de adequação das hipóteses atuariais, no que diz respeito a projeções de dados cadastrais, devendo declarar ciência e concordância com a Nota Técnica Atuarial, preparada pelo atuário do plano. Sem prejuízo da responsabilidade das patrocinadoras, a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras são de responsabilidade dos membros estatutários da Funcorsan, na forma de seu estatuto. Ao ARPB também é dado gerir o fundo administrativo da Entidade.

6.3.3 ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

O Administrador Responsável pela Gestão de Riscos é responsável por identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

6.3.4 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

O Diretor Responsável pela Contabilidade é responsável por responder, junto à Previc, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, inclusive pelas informações prestadas e pela ocorrência de situações que indiquem fraude, negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções.

7 OUTROS AGENTES DE APOIO À GOVERNANÇA

7.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos da Funcorsan é composto por cinco membros e tem por objetivo assessorar, em caráter consultivo, a Diretoria Executiva nas decisões relacionadas à gestão dos ativos dos planos administrados pela Entidade, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos.

7.2 COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta é composto por quatro membros titulares e seus respectivos suplentes, com representação paritária em sua composição, dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, Diretoria Executiva e dos empregados. É um organismo institucional de governança corporativa da Entidade e tem caráter deliberativo ou consultivo, tendo por principal objetivo a apuração de eventuais infrações às disposições do Código de Ética e Conduta da Funcorsan, opinando à Diretoria Executiva sobre a aplicação correspondente das penalidades cabíveis.

7.3 COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Comitê de Segurança da Informação é o órgão responsável pela gestão do ambiente informacional da Funcorsan, sob a perspectiva da segurança da informação, propondo medidas que possam atenuar os riscos à integridade dos ativos físicos, humanos e tecnológicos necessários para o cumprimento das atividades da Funcorsan, bem como medidas contingenciais e de continuidade para eventos inesperados.



7.4 AUDITORIA INDEPENDENTE

A auditoria independente tem a atribuição básica de verificar e expressar, de forma clara, opinião sobre se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Funcorsan, inclusive notas explicativas. No encerramento do exercício, a Auditoria emite o Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis do exercício. O Relatório é inserido no Relatório Anual de Informações para divulgação pública.

Adicionalmente, a auditoria independente tem a obrigação de emitir relatório circunstanciado sobre as deficiências de controles internos, identificadas as respectivas recomendações, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

7.5 ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Atuário Responsável Técnico pelo Plano de Benefícios é o técnico atuário responsável pelo cálculo das provisões técnicas, pelas notas técnicas atuariais, estudo técnico de adequação que demonstre a convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos, bem como a aderência das demais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário. Definido pelo Conselho Deliberativo, também é responsável pelas informações atuariais apresentadas perante os órgãos governamentais competentes, em especial, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, além de outras atribuições previstas em normas específicas.

7.6 GRUPO DE GESTÃO

Grupo de caráter multidisciplinar formado pelos gerentes das áreas técnicas da Funcorsan, com o objetivo de apoiar o processo decisório da Diretoria Executiva, bem como a execução da estratégia a nível tático e operacional junto as suas equipes. O grupo de gestão realiza reuniões periódicas para apreciação de pauta fixa e de assuntos da gestão da Entidade, que envolvem as áreas e demandam sinergias para consecução, sendo a coordenação dos trabalhos e o assessoramento efetuado por meio de rodízio entre os membros do grupo.

8 TRANSPARÊNCIA

A Diretoria Executiva deverá manter canal de comunicação aberto com as patrocinadoras, participantes e entidades a eles relacionadas, de modo a permitir esclarecimento de questões de interesse das partes. Não obstante, deverá fornecer aos participantes, patrocinadores e órgãos competentes todas as informações que sejam pertinentes, além das que são obrigatórias por lei ou regulamento, tão logo estejam disponíveis.

Neste sentido, para manutenção permanente de canal de diálogo com os participantes, a Diretoria Executiva adota como uma das ferramentas de gestão, o “Fórum permanente de diálogo”. Através de reuniões bimensais, a Entidade busca informar seus stakeholders sobre a situação do Plano de Benefícios e sobre a sua gestão, oportunizando o aperfeiçoamento das medidas a serem adotadas pela Fundação através da ampla participação das partes interessadas. No evento, é aberta a oportunidade de interação a todos os participantes do plano de benefícios, Patrocinadora, associações e sindicatos cujos associados mantenham vínculo com a Funcorsan, proporcionando a estes sugerir melhorias, além de conhecer mais detalhadamente o universo da Previdência Complementar Fechada.

Além disso, a divulgação periódica de informações pela Funcorsan se dá por meio dos canais diretos de comunicação a exemplo do Portal da internet (www.funcorsan.com.br) e da sua área restrita; Portal de Educação Financeira e Previdenciária (bit.ly/PortalEducarFuncorsan) além dos informativos periódicos, impressos e digitais.

Em observância ao princípio da transparência, serão mantidos canais de comunicação entre o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditores Independentes, Comitê de Investimentos, Órgãos Reguladores e demais partes interessadas na Entidade. Ainda, por meio de atas, relatórios e demais documentos, são circularizadas as informações relativas às decisões e atribuições de competências dos órgãos de governança da Fundação na periodicidade e formas previstas nos respectivos instrumentos normativos internos.

Para o exercício das atribuições dos órgãos estatutários, compete ao Diretor Superintendente a função de comunicar, clara e tempestivamente, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, as informações necessárias sobre fatos e decisões relevantes à gestão da Entidade tomadas no âmbito de sua competência, inclusive por meio da remessa de atas de reuniões da Diretoria Executiva.

Ainda, o envio das propostas da Diretoria Executiva para tomada de decisão pelo Conselho Deliberativo devem conter todas as informações e documentos necessários para a deliberação do Colegiado.

8.1. RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES

A Diretoria Executiva, anualmente, submete à aprovação do Conselho Deliberativo, Relatório Anual de Informações, o qual apresenta de forma integrada, informações que permitam a análise clara e precisa da situação patrimonial do plano de benefícios, da política e dos resultados dos investimentos, das despesas administrativas e com investimentos e da situação atuarial do plano de benefícios, nos termos da legislação vigente.

O relatório, bem como sua versão resumo, são publicados no portal da Funcorsan.





9 PRINCIPAIS DOCUMENTOS DA GOVERNANÇA

A gestão da Entidade é pautada pelos princípios de Governança Corporativa, os quais norteiam as diretrizes e regras estabelecidas nos diversos documentos institucionais, e que são tangibilizadas pelas práticas executadas nos processos da Funcorsan.

9.1 ESTATUTO

Instrumento que define a Entidade e seus fins, estabelecendo um conjunto de princípios e normas por meio das quais a Entidade é regida, inclusive sobre: forma de constituição e aplicação do patrimônio, composição dos seus membros, composição dos órgãos estatutários e a definição clara das responsabilidades e atribuições de cada colegiado.

O Estatuto também dispõe acerca das regras do processo administrativo disciplinar, dos recursos administrativos, das alterações do estatuto e regulamento dos planos de benefícios, das eleições para os conselhos, dentre outras.

9.2 REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regulamento do Plano de Benefícios é o documento jurídico que define as condições, direitos e obrigações do participante, do patrocinador ou instituidor em relação ao plano de benefícios. Compete à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc a aprovação do instrumento previamente a sua aplicação pela Entidade.

9.3 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Os membros dos órgãos estatutários possuem o dever fiduciário com relação à Entidade, aos participantes e aos patrocinadores, portanto, seus atos de gestão devem ser pautados pelos mais elevados padrões de integridade e ética, resultando em um ambiente de maior confiança.

O Código de Ética e Conduta, neste sentido, apoia o sistema de governança tendo em vista que estabelece valores, diretrizes e normas de conduta que orientam a atuação dos membros dos órgãos colegiados e empregados nas relações internas e externas à Entidade. O dispositivo deve servir, ainda, como referência aos prestadores de serviços em geral e fornecedores, bem como às entidades associativas e sindicais das patrocinadoras.

O código também define mecanismos para identificação de desvios de conduta, forma de endereçamento de denúncias e de seu processamento, bem como as medidas corretivas e punitivas. O instrumento estabeleceu a criação do Comitê de Ética e Conduta, um organismo institucional da governança corporativa da Funcorsan, conforme detalhado no item 7.2. deste manual.

A prerrogativa de aprovação do dispositivo é do Órgão máximo de administração da Entidade, o Conselho Deliberativo.

9.4 REGIMENTOS INTERNOS – ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Os órgãos estatutários da Funcorsan adotam regimentos internos específicos com finalidade de disciplinar o funcionamento de cada colegiado, a fim de garantir que atuação dos colegiados esteja em consonância com os preceitos éticos e legais.

O instrumento dispõe acerca de matérias como: composição, forma de acesso aos respectivos cargos, atribuições, mandatos e substituição de membros, procedimentos operacionais necessários para viabilização funcional de sua estrutura, dentre outras.

A competência de aprovação dos respectivos documentos é responsabilidade de cada órgão colegiado.

9.5 REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

As atividades do Comitê de Investimentos da Funcorsan são normatizadas pelo Regimento Interno do Colegiado, dispositivo que normatiza sobre a estrutura, composição, competências e forma de funcionamento do Colegiado. A prerrogativa de aprovação do regimento interno do Comitê de Investimentos é do Conselho Deliberativo da Entidade.

9.6 REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

Dispositivo que estabelece as competências, deveres, regras de funcionamento e procedimentos relativos à sua atuação, bem como regula sobre a eleição para escolha do representante dos empregados na composição do colegiado. A competência de aprovação do instrumento é do Conselho Deliberativo.

9.7 REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Instrumento que estabelece as regras atinentes ao funcionamento, composição, forma de acesso do Comitê gestor de segurança da informação da Entidade. A aprovação do regimento é competência da Diretoria Executiva.

9.8 REGULAMENTO ELEITORAL

A escolha dos representantes dos participantes e assistidos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, titulares e suplentes, é realizada por meio de eleição direta entre seus pares, sendo o regulamento eleitoral o instrumento que disciplina e orienta este processo, de forma clara e transparente.

A atribuição de proposição do normativo é prerrogativa exclusiva da Diretoria Executiva, enquanto sua aprovação compete ao Conselho Deliberativo da Funcorsan.



9.9 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos (PI) é o principal instrumento que sintetiza os objetivos, estratégia e práticas da gestão dos recursos, com vistas à manutenção das condições de solvência e ao atendimento das necessidades de liquidez dos planos de benefícios e administrativo administrados pela Entidade. Em consonância as disposições legais, a PI é elaborada anualmente pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A PI é divulgada aos Participantes, por meio do Portal da Internet.

9.10 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Na condição de instância máxima, o Conselho Deliberativo é responsável pela definição da política geral de administração e de seus planos de benefícios da Entidade. As políticas institucionais são os instrumentos que formalizam as diretrizes traçadas pelo Conselho Deliberativo. Assim, as políticas corporativas são aprovadas pelo Conselho Deliberativo, sendo a aprovação de qualquer alteração ou revisão de seu conteúdo prerrogativa desse Órgão. Cabe a todos os agentes de governança observar e zelar pelo seu cumprimento.

9.10.1 Comunicação

Tendo como valor fundamental a transparência, e por ser um dos instrumentos estratégicos de gestão organizacional, a política de comunicação estabelece as diretrizes para que sejam cumpridos os seguintes objetivos: unificar o discurso institucional, proteger a integridade e identidade corporativa, e disciplinar o fluxo de informações entre a Entidade e seus públicos, maximizando a transparência nas ações de comunicação e relacionamento.

Neste sentido, a Funcorsan adota como princípio de comunicação que as informações sejam transmitidas a cada público de forma tempestiva, com linguagem clara e acessível, tendo em vista os seus interesses, expectativas e por meio dos canais adequados para o alcance do objetivo de comunicação.

Considerando que a comunicação é responsabilidade de todos, a construção da imagem institucional de excelência deve ser buscada através de esforço constante dos empregados, dirigentes e conselheiros.

9.10.2 Relacionamento com Terceiros

O instrumento fortalece o compromisso da Funcorsan em realizar as aquisições de bens e serviços de forma ética e transparente, princípios que pautam a relação da Entidade junto aos terceiros com que se relaciona.

Desta forma, a Política estabelece as diretrizes fundamentais que norteiam os processos e procedimentos internos visando o fornecimento dos suprimentos e serviços necessários ao bom funcionamento da Entidade, na quantidade, qualidade, preço e atendimento requerido, bem como nas condições adequadas de mercado, tendo em vista a correta relação custo vs. benefício e os nossos valores institucionais.



9.10.3 Segurança da Informação

Os ativos de informação são considerados quaisquer componentes (humanos, tecnológicos, físicos ou lógicos) que sustentem um ou mais processos de negócios. A segurança da informação, neste sentido, está relacionada com a proteção destes ativos, no sentido de preservar o valor que possuem para o indivíduo ou organização.

A Política estabelece diretrizes sobre os padrões de comportamento a serem adotados pelos usuários em relação à segurança da informação, visando-se atender às necessidades do negócio e a proteção legal da Entidade e dos próprios usuários.

Neste sentido, dispõe sobre as diretrizes que devem orientar a definição das normas, procedimentos, controles e processos para a adequada proteção dos ativos de informação, de modo que em conjunto com a citada política, mitigue os riscos relacionados à segurança da informação.

9.10.4 Sistema Normativo

Para manter a qualidade nos serviços prestados pela Funcorsan, se faz necessário a busca constante da melhoria dos processos internos através da organização e padronização dos procedimentos. Os instrumentos normativos tem o objetivo de definir e disseminar padrões de comportamento e procedimentos para o atendimento às exigências legais e regulamentares, para o gerenciamento de riscos e adoção de boas práticas.

Assim, a Política do Sistema Normativo da Funcorsan é o documento que difunde nas diversas instâncias da Entidade a visão sistêmica das operações e macroprocessos que são executados integrando os processos estratégicos, táticos e operacionais, com o objetivo de fortalecer o sistema de governança da Funcorsan e otimizar os processos organizacionais com enfoque em riscos.

9.10.5 Recursos Humanos

O sucesso da Funcorsan para cumprir os objetivos e metas decorre do trabalho exercido de cada um dos nossos empregados. O envolvimento e desempenho das pessoas se refletem nos resultados atingidos e na sustentabilidade e solidez do nosso negócio.

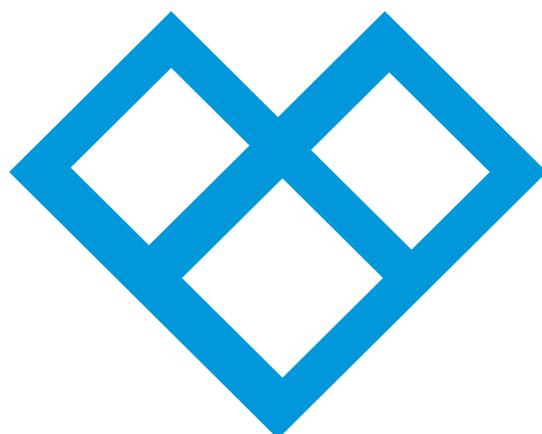
Neste sentido, a Política de Recursos Humanos apresenta os princípios e linhas mestras que norteiam a gestão dos Recursos Humanos no âmbito da Funcorsan, objetivando a atração, desenvolvimento e retenção de uma competente equipe de trabalho, refletindo em um clima organizacional de confiança e transparência nas relações.

Pelo exposto, é diretriz da gestão de Recursos Humanos a manutenção de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para estabelecer a política de remuneração e carreiras dos seus empregados, de modo que a remuneração esteja pautada de acordo com o valor do cargo ocupado, suas responsabilidades e resultados gerados para organização.

9.10.6 Gestão de Riscos Operacionais e Controles Internos

A Gestão de Riscos Operacionais e os Controles Internos na Funcorsan são responsabilidade de todos os membros integrantes da Estrutura Organizacional, os quais devem adotar, de acordo com suas competências e atribuições, controles internos adequados para o monitoramento dos riscos, comunicando, sistemática e formalmente, fatos e situações que possam afetar adversamente os objetivos da Entidade. Neste sentido, a referida Política visa:

- Institucionalizar o modelo de Gestão de Riscos e Controles Internos na Governança Corporativa da Funcorsan;
- Fomentar uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância da Gestão de Riscos e de controles internos na Funcorsan;
- Definir os princípios, a estrutura, e as diretrizes do processo de gestão de riscos e controles internos da Funcorsan;
- Estabelecer os critérios para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes da Funcorsan;
- Definir as responsabilidades mínimas a serem observadas na gestão de riscos e controles internos da Funcorsan.



FUNCORSAN

Seu futuro mais presente.

O presente Manual de Governança terá vigência a partir da data de aprovação pelo Conselho Deliberativo.
